

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300184 PPA 2026-2029

Texto

PROGRAMA 4017

Implantar programa de parceria com credenciamento de clínicas veterinárias, com o fim de promover atendimento 24h para animais domésticos nas regiões periféricas da Cidade de São Paulo.

2026 - R\$ 12.000.000,00

2027 - R\$ 12.000.000,00

2028 - R\$ 12.000.000,00

2029 - R\$ 12.000.000,00

Justificativa

Implantar programa de parceria com credenciamento de clínicas veterinárias, com o fim de promover atendimento 24h para animais domésticos nas regiões periféricas, onde há maior ocorrência de vulnerabilidade econômica.

Atualmente, as clínicas veterinárias credenciadas pela Secretaria Municipal da Saúde, somente realizam o procedimento de castração. Assim como a Secretaria Municipal da Saúde somente promove vacinação antirrábica.

Vale ressaltar que os hospitais veterinários municipais e as clínicas parceiras credenciadas dispõem de atendimento 24h para o público.

Ocorre que, os animais domésticos da população em situação de vulnerabilidade econômica carecem de atendimento dos serviços veterinários diversos, como consulta, cirurgia, medicação e vacinação polivalentes (V7, V8, V10, V11 e V12) para os cães e (V3, V4 e V5) para os gatos.

Por fim, considerando a possibilidade da ocorrência de emergência da saúde animal a qualquer momento, se faz extremamente necessária a implantação desse programa com atendimento de serviços veterinários 24h, com consulta, cirurgia, medicação e vacinação polivalentes.

Autor

SIMONE GANEM

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300237 PPA 2026-2029

Texto

Programa: 4022 - Políticas para Pessoa com Deficiência

Ação Orçamentária: Construção de 04 Centros TEA (um para cada região da Cidade de São Paulo - Norte, Sul, Leste e Oeste), para atendimento de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista e com neurodesenvolvimento.

Produto: Equipamentos públicos especializados no atendimento e tratamento de pessoas com doenças neurológicas.

2026: R\$ 20.000.000,00

2027: R\$ 20.000.000,00

2028: R\$ 20.000.000,00

2029: R\$ 20.000.000,00

Justificativa

A saúde mental, na atualidade é tema frequente nas políticas públicas, principalmente em vista do incremento do número de pessoas diagnosticadas.

O tema aborda não somente o autismo, tendo em vista que não é o único transtorno do neurodesenvolvimento. Atualmente, também se constata um aumento expressivo de pessoas diagnosticadas com TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade; Síndrome de Asperger; Síndrome de Tourette; Síndrome de Rett; Dislexia; Dispraxia; Epilepsia; TAG - Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG); TAB - Transtorno Bipolar; Esquizofrenia, entre outras, também são consideradas neurodivergentes ou neuroatípicas.

Assim, depreende-se que cabe ao Poder Legislativo Municipal ampliar o atendimento dessas pessoas na rede pública de saúde, através da construção de mais centros especializados.

Autor

SIMONE GANEM

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300238 PPA 2026-2029

Texto

Programa: 4017 - SAÚDE ANIMAL

Ação Orçamentária: Construção de 04 novos Hospitais Veterinários Municipais (um para cada região da Cidade de São Paulo - Norte, Sul, Leste e Oeste), para atendimento de animais domésticos com tutores em situação de vulnerabilidade econômica nas quatro zonas das Cidade de São Paulo.

Produto: Equipamentos públicos especializados no atendimento veterinário de animais domésticos.

2026: R\$ 5.000.000,00

2027: R\$ 5.000.000,00

2028: R\$ 5.000.000,00

2029: R\$ 5.000.000,00

Justificativa

Considerando o vultoso número de animais domésticos que existe na Cidade de São Paulo, e que cotidianamente carecem dos serviços públicos veterinários, especialmente nas regiões periféricas, onde há maior ocorrência de vulnerabilidade econômica, o Poder Público municipal deve garantir a ampliação do atendimento gratuito nas quatro zonas da Cidade (norte, sul, leste e oeste), através da construção de mais 04 hospitais veterinários.

A ampliação do número de atendimento e do alcance dos serviços veterinários nas regiões periféricas da Cidade, garante o maior controle reprodutivo dos animais domésticos, assim como o maior controle de zoonoses mediante o programa de vacinação, assim como coibi o óbito desses animais.

Autor

SIMONE GANEM